

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N° 373 / 2010

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar
contrato de comodato com a Justiça Eleitoral da
Comarca de Miraí – MG e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG) aprovou, e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contrato de
comodato com a Justiça Eleitoral da Comarca de Miraí – MG, 178ª Zona Eleitoral, quanto ao
objeto a seguir descrito: aparelho projetor digital MP 515, visando a complementação dos
equipamentos disponíveis nesta ZE, para um melhor atendimento aos eleitores da circunscrição.**

**Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior as despesas serão realizadas
através de dotação consignada no orçamento vigente.**

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de julho de 2010.

**MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E
CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**


**Eloiz Massi
Prefeito Municipal**

Publicada por afiação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão
Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 26 de julho de 2010.


**JOSÉ RENATO SOUZA MASSI
Secretário Municipal de Administração**

Av. Afonso Alves Pereira, s/n – Centro – São Sebastião da Vargem Alegre
CEP: 36.793-000 Telefax (32) 3426 – 7133